



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 08/2025

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justificamos:

Justificativa: Com base no disposto no Art. 25 do Código de Posturas Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de construção e conservação dos passeios públicos pelos proprietários ou possuidores de imóveis servidos por vias pavimentadas, venho, por meio deste, solicitar providências quanto à regularização dos passeios na Avenida Israel Pinheiro, Bairro Henriques, especificamente nos seguintes endereços:

- imóveis de números: 5, 13, 27, 37, 47, 57, 69, 87, 105 e 127.

A ausência de calçamento adequado nesses locais tem causado transtornos à mobilidade urbana, colocando em risco a segurança dos pedestres, especialmente pessoas idosas, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida.

Além disso, a falta de acessibilidade contraria as diretrizes de urbanismo sustentável e pode contribuir para a degradação da infraestrutura viária.

Dessa forma, solicito que a Prefeitura Municipal notifique formalmente os proprietários dos imóveis listados para que providenciem, no prazo legal, a construção dos respectivos passeios, garantindo a adequação às normas municipais.

Caso os responsáveis não realizem as obras dentro do prazo estabelecido, solicito que o Município execute os serviços de forma compulsória, cobrando dos proprietários os custos decorrentes, conforme prevê o §1º do Artigo 25 do Código de Posturas Municipal, com a devida inscrição da despesa em dívida ativa.

Ademais, ainda sugiro que o Poder Executivo avalie a possibilidade de realizar ações educativas e orientativas, visando conscientizar a população sobre a importância da manutenção dos passeios públicos e os benefícios da acessibilidade urbana para toda a população.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 2025.


Vereador Matheus Muscardi de Souza